



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Pública realizada no dia 15 de outubro de 2024, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ratificar a Declaração de Compromisso e Apoio subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara em 19.setembro.2024 à Beira Serra – Associação de Desenvolvimento, em que subscreve e apoia o projeto “Urduidura”, apresentado em candidatura ao apoio “PARTIS & Art For Change”, uma iniciativa conjunta da Fundação Calouste Gulbenkian e da Fundação “la Caixa”, contemplando este apoio a cedência de espaços, transporte, alimentação e alojamento no âmbito das atividades do Projeto, estima-se o que este apoio se traduza no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros) em espécie e apoio financeiro no valor de 10.000,00 € (dez mil euros)

Tomou conhecimento do Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 11.setembro.2024, o qual determinou homologar a ata relatório preliminar e final de análise de propostas do concurso público internacional para Aquisição de Serviços para a realização de Circuitos Especiais de Transporte Escolar no Concelho da Covilhã, para o ano letivo 2024/2025 e, por conseguinte, a adjudicação pelo valor global de 329.544,37 € (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos), nas condições constantes da proposta, documentos anexos e do caderno de encargos, aos concorrentes

Tomou conhecimento da proposta de Não Adjudicação da Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios sítos na Rua do Castelo nº2, 4 e 18, nos termos da informação e da alínea c) do nº 1 do artigo 79.º do CCP

Ratificar o Despacho do Senhor Presidente, datado de 07.outubro.2024 – Restrição do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Barô”, sito na Rua Comendador Campos Melo, n.º 111 e 111-A, na Covilhã – Manter tal execução



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Ratificar a Carta de Compromisso de Investimento Social emitida à UBI – Universidade da Beira Interior, e subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, onde declara, enquanto investidor social:

1. Conhecer e acreditar no potencial de impacto do Projeto de inovação social designado “VER+ Valorizar, Educar e Responsabilizar para a Promoção da Saúde Visual”;
2. Conhecer o Plano de Desenvolvimento proposto e o orçamento a ele associado;
3. Assumir o compromisso de cofinanciar a implementação deste plano de desenvolvimento até ao montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) de acordo com o calendário de financiamento proposto, na condição da candidatura às Parcerias para a Inovação Social ser aprovada e do Projeto cumprir o plano de atividades proposto; e
4. Caso se verifique o disposto no ponto anterior, celebrar-se-á Protocolo de Apoio, nos termos do artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas e), g) e h) e do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro

Ratificar a Carta de Compromisso de Investimento Social emitida à Associação De Socorros Mútuos - Mutualista Covilhanense, e subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, onde declara, enquanto investidor social:

1. Conhecer e acreditar no potencial de impacto do projeto de inovação social designado “Viv’Aldeia – saúde, Vida e Comunidade”.
2. Conhecer o Plano de Desenvolvimento proposto e o orçamento a ele associado.
3. Assumir o compromisso de cofinanciar a implementação deste plano de desenvolvimento até ao montante de 40 000.00€ de acordo com o calendário de financiamento proposto, na condição da candidatura às Parcerias para a Inovação Social ser aprovada e do projeto cumprir o plano de atividades proposto.
4. Tem intenção de acompanhar a implementação do Plano de Desenvolvimento nos seguintes termos:
 - i. Apoiar logisticamente o projeto dentro das possibilidades e disponibilidades do Município;
 - ii. Divulgação do Projeto junto do CLAS – Conselho Local de Ação Social

A autarquia reconhece ainda o valor da candidatura e o seu enquadramento no âmbito das competências assumidas em matéria de ação social, contribuindo para o desígnio do Município da Covilhã em contribuir ativamente para a melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Ratificar a Carta de Compromisso de Investimento Social emitida à RUDE – Associação de Desenvolvimento Rural – Covilhã, e subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, onde declara, enquanto investidor social:

1. Conhecer e acreditar no potencial de impacto do projeto de inovação social designado “CÍRCULO DE CUIDADOS”.
2. Conhecer o Plano de Desenvolvimento proposto e o orçamento a ele associado.
3. Assumir o compromisso de cofinanciar a implementação deste plano de desenvolvimento até ao montante de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros) de acordo com o calendário de financiamento proposto, na condição da candidatura às Parcerias para a Inovação Social ser aprovada e do projeto cumprir o plano de atividades proposto.
4. Tem intenção de acompanhar a implementação do Plano de Desenvolvimento nos seguintes termos:
 - Monitorização e Avaliação do Projeto: A Câmara Municipal da Covilhã acompanhará a execução das atividades, garantindo que os objetivos sejam atingidos de acordo com o cronograma e as metas estabelecidas, através da participação em reuniões e análise de relatórios de progresso.
 - Garantia de Boas Práticas e Cumprimento das Metas: Assegurará que as boas práticas sejam aplicadas e que a qualidade das intervenções seja mantida, avaliando o impacto das atividades e o cumprimento dos indicadores de sucesso.
 - Interação com Beneficiários e Envolvimento Comunitário: Desempenhará um papel ativo na interação com os beneficiários e na mobilização da comunidade local, promovendo maior integração entre o projeto e a população-alvo.
 - Apoio Logístico e Estratégico: Prestará suporte logístico ao projeto, facilitando o acesso a infraestruturas municipais e articulando com outras entidades locais para garantir o sucesso das atividades

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Ratificar o Protocolo da Adesão Rede de Cidades e Vilas que Caminham celebrado em 12.junho.2024 entre o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade e o Município da Covilhã, que visa regular as condições de adesão e tem por objeto o desenvolvimento local sustentável



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e o Governo da Região Autónoma do Príncipe, São Tomé e Príncipe, tendo por objeto fomentar e incrementar a formação de técnicos/profissionais dos quadros técnicos administrativos da Administração Pública da Região Autónoma do Príncipe e a troca de experiência com o Município da Covilhã, e reforçar os laços de cooperação mútua, assegurar um programa de formação e estabelecer, futuramente, um ou mais convénios específicos

Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 12.junho.2015, respeitante aos Acordos escritos para utilização de terreno sito na Rua 6 de Setembro e Rua Dr. José Alberto Rato para Horta Urbana

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Casegas e Ourondo pagamento das rendas relativas ao ATM instalado na Freguesia, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 2.214,00€ (dois mil, duzentos e catorze euros), referente a 12 (doze) mensalidades de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos)

Ratificar o Contrato de Incentivo ao Investimento celebrado em 27.setembro.2024 entre o Município da Covilhã e a Páginas & Sátiras, Lda. e Páginas Meticulosas, Lda. – Artigo 8.º, n.º 2 do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã, reconhecendo o direito aos seguintes benefícios fiscais:

a) Páginas & Sátiras, Lda. (30%) – Vertente do Hotel B&B:

| Benefício / Incentivo | Valor liquidado e a liquidar (€) | Taxa de Pontuação atribuída ao PIM (%) | Valor dos benefícios fiscais / municipais atribuídos (€) | Valor da Redução (€) | Valor a Reembolsar (€) |
|---|----------------------------------|--|--|----------------------|------------------------|
| Derrama Municipal | 0,00 € | 58,00% | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € |
| IMT (terrenos) | 14.625,00 € | | 8.482,50 € | 8.482,50 € | 0,00 € |
| IMI (prédio em propriedade total) | 72.000,00 € | | 41.760,00 € | 41.760,00 € | 0,00 € |
| Compensações Urbanísticas | 133.290,03 € | | 77.308,22 € | 77.308,22 € | 0,00 € |
| Taxas liquidadas e pagas | 4.627,20 € | | 2.683,78 € | 0,00 € | 2.683,78 € |
| Taxas a liquidar e a pagar | 48.408,96 € | | 22.077,20 € | 22.077,20 € | 0,00 € |
| Taxas a liquidar eventualmente em procedimentos futuros | 3.037,83 € | | 1.761,94 € | 1.761,94 € | 0,00 € |
| Total | 275.989,02 € | | 160.073,63 € | 157.389,85 € | 2.683,78 € |



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

b) Páginas Meticulosas, Lda. (70%) – Vertente do Parque Comercial (Retail Park):

| Benefício / Incentivo | Valor liquidado e a liquidar (€) | Taxa de Pontuação atribuída ao benefício | Valor dos benefícios fiscais / municipais | Valor da Redução (€) | Valor a Reembolsar (€) |
|---|----------------------------------|--|---|----------------------|------------------------|
| Derrama Municipal | 0,00 € | 58,00% | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € |
| IMT (terrenos) | 34.125,00 € | | 19.792,50 € | 19.792,50 € | 0,00 € |
| IMI (prédio em propriedade total) | 168.000,00 € | | 97.440,00 € | 97.440,00 € | 0,00 € |
| Compensações Urbanísticas | 311.010,07 € | | 180.385,84 € | 180.385,84 € | 0,00 € |
| Taxas liquidadas e pagas | 10.796,80 € | | 6.262,14 € | 0,00 € | 6.262,14 € |
| Taxas a liquidar e a pagar | 112.954,25 € | | 65.153,46 € | 65.153,46 € | 0,00 € |
| Taxas a liquidar eventualmente em procedimentos futuros | 7.088,27 € | | 4.111,20 € | 4.111,20 € | 0,00 € |
| Total | 643.974,38 € | | 373.505,14 € | 367.242,99 € | 6.262,14 € |

Mais deliberou, encarregar os serviços competentes, de comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária de acordo com o previsto no artigo 36.º do RABFRPIMCC

Aprovar a homologação das Atas de Abertura de Propostas de Negociação e Propostas de Adjudicação para Locação do Espaço Comercial no Pátio dos Escuteiros e os Espaços Comerciais do Mercado Municipal, da seguinte forma:

- Locação do Estabelecimento Café – Mercado Municipal da Covilhã (Letra A)

Atribuir a locação à proposta n.º 3, apresentada por Edna Lucília Clemente Ornelas de Castro, pelo valor mensal de 488,00 € (quatrocentos e oitenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respeitando o locatário integralmente as condições gerais do concurso e a proposta.

- Locação do Estabelecimento Comercial Loja – Mercado Municipal da Covilhã (Letra B)

Atribuir a locação à proposta n.º 2, apresentada por Edna Lucília Clemente Ornelas de Castro, pelo valor mensal de 504,00 € (quinhentos e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respeitando o locatário integralmente as condições gerais do concurso e a proposta.

- Locação do Estabelecimento Café – Pátio dos Escuteiros (Letra C)

Atribuir a locação à proposta n.º 1, apresentada por Edna Lucília Clemente Ornelas de Castro, pelo valor mensal de 365,00 € (trezentos e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respeitando o locatário integralmente as condições gerais do concurso e a proposta; e

Aprovar as respetivas minutas de contrato a celebrar com a locatária

Aprovar a outorga da escritura de constituição, a título gratuito, do direito de superfície a favor do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, com o valor global atribuído de 104.578,40 €, (cento e quatro mil quinhentos e setenta e oito euros e quarenta cêntimos), sobre o seguinte prédio urbano:



6 9

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Constituído por lote para construção urbana, com a área de 380 m², localizado em Quinta das Almas, lote n.º 12, União das freguesias da Covilhã e Canhoso, concelho de Covilhã, descrito na Conservatória do Registo Predial de Covilhã sob o número 64/20000208 da freguesia do Canhoso, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo nº 996 da União das freguesias da Covilhã e Canhoso, com o valor patrimonial de 130.732,00 € (cento e trinta mil setecentos e trinta e dois euros)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 03.outubro.2024, que determinou a aprovação das pecas do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para o Fornecimento Contínuo de Massas Asfálticas a Quente – 2500 Toneladas para o Concelho da Covilhã, nos termos propostos na citada informação

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre os Municípios da Covilhã, Celorico da Beira, Gouveia, Guarda, Manteigas e Seia, no âmbito da Elaboração do Estudo da Reforma Legislativa para o Plano de Revitalização da Serra da Estrela, adjudicada pelo Município da Covilhã à sociedade Lobo, Carmona e Associados - Sociedade De Advogados, SP, R.L., através do contrato n.º 72/2024 (“Aquisição de Serviços de Elaboração de Estudo de Reforma Legislativa para o Plano de Revitalização da Serra da Estrela”), e tem por objeto os Municípios Contraentes pretenderem colaborar no procedimento relativo à elaboração do Estudo, nomeadamente quanto à repartição das despesas inerentes ao contrato acima descrito, no valor de 92.004,00€ (noventa e dois mil e quatro euros), o qual será pago da seguinte forma:

| Município | Área (há) | % área total | Valor Financeiro afeto (€) |
|-------------------|-----------|--------------|----------------------------|
| Celorico da Beira | 24 723 | 10,42% | 9 586,82 |
| Covilhã | 55 561 | 23,41% | 21 538,13 |
| Gouveia | 30 063 | 12,67% | 11 656,91 |
| Guarda | 71 201 | 30,00% | 27 601,20 |



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

| | | | |
|-----------|---------|----------|-----------|
| Manteigas | 12 198 | 5,14% | 4 729,01 |
| Seia | 43 571 | 18,36% | 16 891,93 |
| Total | 237 571 | 100,00 % | 92 004,00 |

Aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares no valor de 45.885,00 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), correspondendo este valor a 27,1% do valor total da "Empreitada da Obra Reabilitação da Rede Hidrográfica, Incêndios 2022 – Rubricas B), C), D, F) e G)", e o prazo de 45 dias, nos termos conjugados do n.º 2 artigo 370º e do n.º 2 do artigo 373º, ambos do CCP, na sua redação atual

Aprovar e autorizar a liberação da caução, na sua totalidade, prestada pela empresa Bernardo & Bernardo Consultores Associados, Lda., na forma de garantia bancária nº 341300, emitida pelo Banco Espírito Santo SA, no âmbito da contratação, sem contrato escrito, da prestação de serviço se " Elaboração do Recinto de Feiras e mercados de Orjais"

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada de "Obras do Centro Interpretativo Mineiro", no valor de 13.747,84 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras "Conservação do Museu de Arte Sacra", no valor de 805,61 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Impermeabilização no Largo Portas de Sol – Covilhã, no valor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua 1º de Maio, Nº 3, no Bairro da Biquinha, no valor de 16.267,18 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o cálculo provisório de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua Nova do Souto, Nº 14 – Tortosendo, no valor de 9.802,32 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Beneficiação de Dez Habitações no Bairro do Rodrigo, no valor de 6.645,98 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Beneficiação dos Edifícios sitos na Rua Viriato, 26 e 28, na Covilhã, no valor de 12.027,48 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras para a Pavimentação da Rua Pinheiro de Luzes e Rua Dr. Carlos Mourão – Terlamonte

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de "Obras do Centro Interpretativo Mineiro"

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Impermeabilização no Largo Portas de Sol – Covilhã

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Levantamento e Reposição de Calçadas na Avenida Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro

Aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua 1º de Maio, Nº 33, no Bairro da Biquinha

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de "Conservação do Museu de Arte Sacra"



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação do recinto Lúdico e Zonas Sanitárias no Largo da Carreira – Ourondo

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de "Centro Interpretativo Mineiro"

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de "Conservação do Museu de Arte Sacra"

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Impermeabilização no Largo Portas de Sol – Covilhã

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação do recinto Lúdico e Zonas Sanitárias no Largo da Carreira – Ourondo

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Requalificação das Linhas de Água Afetadas pelo Incêndios de 2017 - 2ª. Fase

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de obras de FEM - Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais provocados pelos Incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 - Reparação de Pontos de Água

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Construção e Instalação do Troço de Linha Subterrânea de Média Tensão na Zona Industrial do Tortosendo

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua dos Capatazes G 30 – Barroca Grande – Aldeia de S. Francisco de Assis; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 1.677,11 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Pinheiro das Luzes – Terlamonte – Teixoso:

- A colocação de sinalização horizontal de trânsito:

A marca rodoviária M19 – Guias (Utilizam-se para delimitar mais visivelmente a faixa de rodagem podendo ser utilizadas junto dos bordos da mesma);



69

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

E a sinalização vertical de trânsito:

Perigo

- A1A - Curva à direita (Indicação da existência de uma curva perigosa à direita);
- A1B - Curva à esquerda (Indicação da existência de uma curva perigosa à esquerda);
- A1C - Curva à direita e contracurva (Indicação da proximidade de uma sucessão de curvas perigosas, sendo a primeira à direita);
- A1D - Curva à esquerda e contracurva (Indicação da proximidade de uma sucessão de curvas perigosas, sendo a primeira à esquerda);

Proibição

- C14A - Proibição de ultrapassar (Indicação de que é proibida a ultrapassagem de outros veículos que não sejam velocípedes, ciclomotores de duas rodas ou motociclos de duas rodas sem carro lateral. Nota: Este sinal proíbe a ultrapassagem para todos os veículos, no entanto todos os veículos podem ultrapassar se o veículo que está à frente é um veículo de duas rodas sem carro lateral. Se o veículo que está à frente é um ligeiro por exemplo e quem pretende ultrapassar for um motociclo a ultrapassagem continua a ser proibida);
- C20A - Fim de todas as proibições impostas anteriormente por sinalização a veículos em marcha (Indicação do local a partir do qual cessam todas as proibições anteriormente impostas por sinalização aos condutores de veículos em marcha);

Cedência de passagem

- B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar);
- B9A - Entroncamento com via sem prioridade (Indicação de entroncamento com via em que os condutores que nela transitem devem ceder passagem; o símbolo indica a configuração do entroncamento. Nota: quem vê o sinal tem prioridade sobre os condutores cuja via se cruza com a sua, ou seja, quem conduz nesta via tem prioridade sobre quem circula na via que se vai cruzar com esta);
- B9B - Entroncamento com via sem prioridade (Indicação de entroncamento com via em que os condutores que nela transitem devem ceder passagem; o símbolo indica a configuração do entroncamento. Nota: quem vê o sinal tem prioridade sobre os condutores cuja via se cruza com a sua, ou seja, quem conduz nesta via tem prioridade sobre quem circula na via que se vai cruzar com esta);

Complementares

- O7A - Baliza de posição (Indica a posição e limites de obstáculos existentes na via);



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- O7B - Baliza de posição (Indica a posição e limites de obstáculos existentes na via).

Aprovar o ordenamento do trânsito no Cruzamento EN 230 – Bairro de Sto. António - Covilhã:

- Remarcar a sinalização horizontal de trânsito na EN 230 entre a Covilhã e o Tortosendo.

Iniciou a marcação no sentido Covilhã / Tortosendo, neste momento encontra-se marcada o troço da Covilhã até ao cruzamento do Refugio e o Bairro de Santo António.

Posteriormente será colocada sinalização vertical de trânsito, substituindo a queimada, danificada e vandalizada.

Será também colocada nova SVT em complemento com a SHT agora realizada.

Neste cruzamento devido à grande área em que se desenvolve existe a necessidade de se realizar uma intervenção do SST de forma a criar melhores condições de segurança aos peões que atravessa a rua de acesso ao Bairro de Sto. António;

Colocação de sinalização vertical de trânsito a colocar será:

- De perigo – A16A - Passagem de peões (Indicação da aproximação de uma passagem de peões);
- De informação- H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões);

Colocação de sinalização horizontal de trânsito:

- M1 - Linha contínua (Significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito);
- M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem);
- M19 – Guias (Utilizam-se para delimitar mais visivelmente a faixa de rodagem podendo ser utilizadas junto dos bordos da mesma)

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Marquês d'Ávila e Bolama - Covilhã:

- Colocação de uma de passadeira para peões a unir o passeio existente no sentido ascendente da rua Marques d'Ávila e Bolama, lado direito, onde inicia a rua José Ramalho, será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H7 - Passagem de peões (indicação de localização de uma passagem para peões) e sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa) em complemento já no sentido descendente da rua José Ramalho do lado direito será



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M13 – Linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical);

- Colocação de uma passadeira para peões a unir o passeio existe na rua Marques d'Ávila e Bolama no sentido descendente onde termina a calçada de Santo André, será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H7 - Passagem de peões (indicação de localização de uma passagem para peões) e sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa)

Aprovar alteração ao ordenamento do estacionamento público na Estrada do Sineiro - Covilhã:

- Criação de duas “bolsas” de estacionamento no lado direito no sentido ascendente da Estrada do Sineiro, onde será colocada sinalização vertical de trânsito:

- de informação H1a – Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado);

- de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos).

- Colocação de balizadores de plástico afastados a 2,00 m de distância entre cada um deles, no pavimento serão colocadas marcas rodoviárias a sinalizar os vários lugares de estacionamento agora propostos

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua S. Bartolomeu - Covilhã:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C2 - Trânsito proibido (Indicação da proibição de transitar em ambos os sentidos) em ambas extremidades do arruamento

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Junta de Freguesia – Cantar Galo:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos)



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua da Calçada – Casal da Serra - Tortosendo:

- Colocação de um sinal vertical de trânsito de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos), acompanhado da adicional Modelo n.º 6ª Painéis indicadores de continuação do local regulamentado quanto a estacionamento ou paragem: destinam-se a repetir a informação de proibição de paragem ou estacionamento dada anteriormente; o modelo n.º 6a deve utilizar-se quando o sinal estiver colocado paralelamente ao eixo da via

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua da Fonte de Baixo – Cortes do Meio:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C1 - Sentido proibido (Indicação a proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado) acompanhado do adicional com os seguintes dizeres “EXCETO RESIDENTES”

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar os critérios de organização e funcionamento das AAAP e CAF e a aplicação de cinco escalões para a frequência de prolongamento de horário no pré-escolar e na componente de apoio à família no 1.º ciclo para o ano letivo 2024/2025, nos seguintes moldes:



Escalões para Pagamento das Comparticipações dos Encarregados de Educação
Comparticipação Familiar pela frequência das Atividades de Animação e de Apoio à Família e Componente de Apoio à Família
Ano Escolar 2024/2025

| Escalões de Rendimento - aplicáveis ao Prolongamento de Horário ** | | Valor a pagar pela frequência (normal e julho) | | Custo das refeições escolares sem AAAP/CAF *** | | Custo das refeições escolares com AAAP/CAF | |
|--|---|--|------|--|-------------|--|--|
| Escalões de Abono de Família | | | | (Indexado ao Escalão de Abono de Família) | | | |
| até 3.363,01€ | 1.º Escalão | 10 € | 25 € | 1.º Escalão | 1.º Escalão | Isento | Isento |
| | iguais ou inferiores a 0,5xLASx14 | | | | | | |
| mais de 3.363,01€ até 6.726,02€ | 2.º Escalão | 30 € | 45 € | 2.º Escalão | 2.º Escalão | 50% do valor da refeição | Isento |
| | superiores a 0,5xLASx14 e iguais ou inferiores a 1xLASx14 | | | | | | |
| mais de 6.726,02€ até 11.434,23€ | 3.º Escalão | 45 € | 65 € | 3.º Escalão | 3.º Escalão | 100% da totalidade do valor da refeição definida pelo ME | 50% do valor da refeição definida pelo ME |
| | superiores a 1xLASx14 e iguais ou inferiores a 1,7xLASx14 | | | | | | |
| mais de 11.434,23€ até 16.815,05€ | 4.º Escalão | 45 € | 65 € | 4.º Escalão | 4.º Escalão | 100% da totalidade do valor da refeição definida pelo ME | 100% da totalidade do valor da refeição definida pelo ME |
| | superiores a 1,7xLASx14 e iguais ou inferiores a 2,5xLASx14 | | | | | | |
| mais de 16.815,05€ | 5.º Escalão | 45 € | 65 € | 5.º Escalão | 5.º Escalão | 100% da totalidade do valor da refeição definida pelo ME | 100% da totalidade do valor da refeição definida pelo ME |
| | superiores a 2,5xLASx14 | | | | | | |

* Portaria n.º 421/2023, de 11 de dezembro, fixa o valor do indexante dos apoios sociais (IAS), que é de 509,26€.

** - (Despacho Conjunto n.º 300/97 de 9 de setembro - Ministério da Educação e da Solidariedade e Segurança Social)

*** - (Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março - Ministério da Educação)

***A aplicação das percentagens de desconto, orienta-se pelos valores do limite mínimo do intervalo da retribuição mínima mensal por escalão.

*** Valor da refeição (Isento - escalão 1 do abono de família, 0,73€ escalão 2 do abono de família e 1,46€ no 3.º escalão do abono de família e seguintes) definido pelo despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho. Este valor pode ser sujeito atualizado, se houver alteração na legislação em vigor.

As comparticipações para frequência semanal em julho são: 10€ (1.º escalão); 17€ (2.º escalão); 27€ (3.º, 4.º e 5.º escalões).

Os custos com refeições escolares de alunos que não frequentem AAAP/CAF (sem comparticipação das famílias) mantêm-se inalterados: isento (1.º escalão); 0,73€ - redução de 50% (2.º escalão); 1,46€ (3.º, 4.º e 5.º). A falta de carregamento/entrega de documentos no Portal de Educação, que permitam a verificação pelos serviços do enquadramento socioeconómico das famílias e a necessidade efetiva da Componente de Apoio à Família, nomeadamente em termos de horários de trabalho dos pais/encarregados de educação, determina a aplicação dos valores máximos em vigor (comparticipação AAAP/CAF e refeições escolares).



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o Plano Municipal de e para a Juventude da Covilhã; e

Remeter à Assembleia Municipal o Plano Municipal de e para a Juventude da Covilhã, para efeitos de aprovação ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal

No cumprimento aos artigos 1.º e 2.º dos Critérios e Normas do Concurso Municipal para o logótipo do Plano Municipal de e para a Juventude da Covilhã “Sente a Covilhã – Desenha-nos o que pensas”, aprovar a atribuição de uma Menção Honrosa à jovem concorrente vencedora Lara Mendes de Almeida

Tomou conhecimento do programa das Comemorações do 154.º Aniversário da Elevação da Covilhã a Cidade e da lista das personalidades a homenagear no Dia da Cidade, no dia 20 de Outubro

Tomou conhecimento da Programação no Teatro Municipal da Covilhã, respeitante ao mês de novembro /2024

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do Canhoso, concedendo o montante de 533,66 € (quinhentos e trinta e três euros e sessenta e seis cêntimos), para concretização do seu plano de atividades (Atividade Regular) e salvaguardar a efetiva realização do plano de atividades em prol do desenvolvimento da comunidade local

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Lions Clube da Covilhã, concedendo o montante de 1.088,13 € (mil, oitenta e oito euros e treze cêntimos), para concretização do seu plano de atividades (Atividade Regular) e salvaguardar a efetiva realização do plano de atividades em prol do desenvolvimento da comunidade local

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 5.000,00€ (mil euros), que se destina a apoiar nas despesas associadas à realização do Campeonato Europeu Universitário de Ténis de Mesa 2025; e

Revogar a deliberação da Câmara da sua reunião realizada no passado dia 08.março.2024



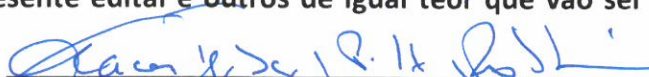
CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.650,00€ (dois mil seiscientos e cinquenta euros), acrescido de IVA, que se destina a na aquisição de instrumento musical

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a FNAJ - Federação Nacional das Associações Juvenis, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), que se destina a apoiar nas despesas associadas à organização do 20.º Encontro Nacional das Associações Juvenis, que irá decorrer na Covilhã, nos dias 16 e 17 de novembro de 2024

DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

Ratificar os termos do Protocolo de Parceria celebrado em 26.setembro.2024 entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Sobral de S. Miguel que tem por objetivos a dinamização turística da Aldeia Museu "O Coração de Xisto", no âmbito da elaboração e submissão de candidatura, por parte do Primeiro Outorgante, à Linha de Apoio +Interior Turismo, do Turismo de Portugal, cumprindo os prazos e condições específicas de elegibilidade definidos no Despacho Normativo n.º 7/2023

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu 

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, ao 15 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara,

